



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

Coordenadoria de Pesquisa e Extensão - COPEX

EDITAL COPEX, de 16 de agosto de 2022

3º EDITAL DE ABERTURA DO PROGRAMA DE ATIVIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO DA UNIPAR - PACEx 2022

PROGRAMA DE ATIVIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO - PACEx

A Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX), tendo como base o Regulamento para o Desenvolvimento das Atividades Institucionalizadas de Extensão, aprovado pela Resolução CONSEPE 58, de 15/12/2021, e o Regulamento do Programa de Atividade Curricular de Extensão da UNIPAR, aprovado pela Resolução CONSEPE 57, de 15/12/2021, comunica que, no período de 16/08/2022 a 23/08/2022, estará aberto aos ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO ingressantes no ano de 2022, dos Cursos Presencial, EAD e Semipresencial, o sistema eletrônico para escolha do Programa de Atividade Curricular de Extensão - PACEx 2022.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 – Atender aos requisitos da curricularização da extensão previstos na Resolução MEC/CNE/CES N° 7/2018, por meio da participação discente nos Programas e ações extensionistas, que deverão perfazer no mínimo 10% da carga horária total estipulada na matriz curricular do curso.
- 1.2 – Aprofundar o contato e a interação da Universidade com a sociedade, contribuindo para o fortalecimento de seu compromisso social e o cumprimento dos objetivos do seu Plano de Desenvolvimento Institucional;
- 1.3 – Articular o conhecimento técnico, científico, artístico e cultural produzido na Universidade com o conhecimento construído pelas comunidades e os diversos fatores sociais, com vistas a capacitar os participantes para atuarem como protagonistas nos processos de transformação social;
- 1.4 – Fortalecer o princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, como processo e princípio formativo;

2. ATIVIDADES

- 2.1 – Em consonância ao Projeto Político Pedagógico e a Resolução MEC/CNE/CES N° 7/2018, o(a) acadêmico(a) deverá cumprir, OBRIGATORIAMENTE no mínimo 10% do total da carga horária curricular do Curso para a obtenção do diploma.
- 2.2 – Para ser caracterizada como PACEX, a atividade deve ser realizada para um público-alvo constituído em sua maioria por integrantes da comunidade externa, na qual o aluno deve ser o protagonista da ação realizada.
- 2.3 – Para efeitos do cumprimento das exigências curriculares, cada atividade PACEx terá uma carga horária máxima computável, a fim de instigar o acadêmico a diversificar a sua prática entre as modalidades;
- 2.4 – A relação das atividades e as respectivas cargas horárias para validação de horas PACEx constam no anexo I deste edital;
- 2.5 – Horas de estágio não podem ser contabilizadas como extensão.

3. COMPROMISSO DO ORIENTADOR

- 3.1 – Apresentar um Plano de Trabalho detalhado, condizente com o Programa de Extensão;
- 3.2 – Realizar reuniões regulares de orientação quanto à execução e envio das atividades feitas pelos acadêmicos nos programas de extensão que estarão vinculados, assim como, preenchimento dos relatórios e preparo de material

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

Coordenadoria de Pesquisa e Extensão - COPEX

para apresentação dos resultados nos anais de extensão;

- 3.3 – É de responsabilidade do gestor e da equipe do programa, verificar e conferir o conteúdo dos materiais produzidos e postados pelos acadêmicos, incluindo mídias impressas e eletrônicas.
- 3.4 – Validar mensalmente (via sistema) as atividades apresentadas pelo acadêmico, elaborar o relatório final do programa de extensão e do desempenho do acadêmico;

4. COMPROMISSO DO ACADÊMICO

- 4.1 – Estar regularmente matriculado em cursos de graduação, optar (via sistema eletrônico) em qual programa deseja participar, podendo participar simultaneamente de até 02 (dois) programas de extensão.
- 4.2 – Executar o Plano de Trabalho aprovado sob a orientação do gestor e da equipe de professores do programa de extensão;
- 4.3 – Participar regularmente das reuniões de orientação quanto à execução e envio das atividades;
- 4.4 – Apresentar mensalmente (via sistema eletrônico) as atividades realizadas no período para validação da carga horária;
- 4.5 – A relação das atividades e as respectivas cargas horárias para validação de horas PACEx constam no anexo I deste edital;
- 4.6 – Ao término do programa, preencher (via sistema eletrônico) o relatório final e o questionário de auto avaliação do programa;
- 4.7 – Elaborar e enviar resumo simples, contemplando os resultados alcançados na execução do programa para publicação nos Anais de Extensão da UNIPAR, até as datas estipuladas no calendário PACEx;

5. INSCRIÇÃO

- 5.1 – A escolha do(s) programa(s) deverá ser feita no período de 16/08/2022 a 23/08/2022, exclusivamente por meio eletrônico;
- 5.2 – O acadêmico poderá participar simultaneamente em até 02 (dois) programas de extensão;
- 5.2.1 – O Regulamento do PACEx encontra-se nos seguintes locais:
- ✓ Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX), na Unidade de Umuarama – CAMPUS CENTRAL – SEDE;
 - ✓ Na internet através do *site* da UNIPAR (www.unipar.br), *link* Coordenadorias/ Pesquisa e Extensão /Extensão.

5.3 – Para escolha do programa:

Acadêmicos do presencial: acesse o portal da UNIPAR (www.unipar.br), no lado superior direito da tela acesse o Sistema do “Aluno online”, clique em “COPEX - Iniciação a Extensão”, selecione: “PACEx - Programa de Atividade Curricular de Extensão”;

Acadêmicos do EAD e Semipresencial: acesse o banner que dá acesso ao sistema de inscrições, disponível na página inicial do seu Ambiente Virtual de Aprendizagem (A.V.A). Ao acessar o sistema de inscrições clique em “Inscreva-se”, “PACEx - Programa de Atividade Curricular de Extensão”

UNIDADE DE UMUARAMA

Coordenadoria de Pesquisa e Extensão - COPEX

5.3.2 – Após a escolha do programa, o acadêmico receberá via um e-mail de confirmação dos programas escolhidos;

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1 – A soma da carga horária integralizada pelo discente nas atividades de extensão, deverá perfazer no mínimo 10% da carga horária total estipulada na matriz curricular do Curso para obtenção do diploma.
- 6.2 – Os programas ofertados encontram-se publicados no sistema eletrônico no momento da inscrição.
- 6.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX), ouvida pela Vice-Reitoria Executiva e Reitoria.

Umuarama, 16 de agosto de 2022.



Prof.ª Dr.ª Evellyn Claudina Wietzikoski Lovato
Coordenadoria de Pesquisa e Extensão

Ciente e de acordo:



Dr. Carlos Eduardo Garcia
Reitor



UNIDADE DE UMUARAMA

Coordenadoria de Pesquisa e Extensão - COPEX

ANEXO I DO 2º EDITAL PACEx, 16 DE AGOSTO DE 2022.

Lista de ações extensionistas do Programa de Atividade Curricular de Extensão da UNIPAR – PACEx 2022, com vigência no período de 07/04/2022 a 30/11/2022

Ações Extensionistas	Carga Horária
Ações Culturais	10
Ações Sociais	20
Anais	15
Artigos publicados em periódicos e revistas científicas internacionais	40
Artigos publicados em periódicos e revistas científicas nacionais	30
Blogs	15
Cadernos de resumos	15
Capítulo(s) de livro(s) com registro ISBN	30
Cartilha(s)	20
Compêndios	15
Cursos de Extensão	10
Divulgação em Congresso	05
Entrevista na TV	15
Eventos (participação e/ou organização)	10
Folders	10
Formulário	10
Informativos	10
Leitura de artigos, filme e documentário com apresentação de relatório	20
Mapas mentais	15
Mídias impressas	15
Palestra presencial (acima de 1 hora)	30
Palestra presencial (até 1 hora)	20
Palestra virtual (acima de 1 hora)	30
Palestra virtual (até 1 hora)	20
Podcast	15
Portfólio	20
Postagem em redes sociais, com mais de 100 visualizações	20
Prestação de Serviços	15
Produção de material artístico/lúdico	15
Programas de rádios	15
Projeto de vitrina	15
Redes sociais	15
Relatórios	20
Roda de conversa virtual gravada	20
Seminário	10
Sites	15
Slides	15
Tik tok	15
Trabalhos publicados em eventos internacionais	15
Trabalhos publicados em eventos nacionais	10
Vídeo com a família	20

2

UNIDADE DE UMUARAMA